



Câmara Municipal de Caxingó - Piauí - Caxingo - PI
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000092

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/11/18000092

Número / Ano	000092/2025
Data / Horário	18/11/2025 - 11:15:09
Ementa	Concede reajuste salarial de 15% (quinze por cento) aos ocupantes do cargo de passador do município de Caxingó, Estado do Piauí e, dá outras providências.
Autor	MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS - PREFEITO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	0
Emitido por	sec.camara

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO
Rua João Santos, 133 - Centro CEP 64228-000



PROJETO DE LEI Nº 23/2025

Concede reajuste salarial de 15% (quinze por cento) aos ocupantes do cargo de Passador do Município de Caxingó/PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, encaminha à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento-base dos servidores públicos municipais efetivos ocupantes do cargo de **Passador** do Município de Caxingó, Estado do Piauí.

Art. 2º O reajuste previsto nesta Lei incidirá exclusivamente sobre o vencimento-base da categoria mencionada, vedada sua utilização como índice de revisão geral para as demais classes e cargos do serviço público municipal.

Art. 3º O aumento de que trata esta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, estando as despesas decorrentes de sua execução consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do mês subsequente à sua sanção.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caxingó/PI, aos 18 de novembro de 2025.

MAGNUM FERNANDO
CARDOSO DOS
SANTOS:01495076318

Assinado de forma digital por
MAGNUM FERNANDO CARDOSO
DOS SANTOS:01495076318
Dados: 2025.11.18 11:04:52 -03'00'

Magnum Fernando Cardoso dos Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO
Rua João Santos, 133 - Centro CEP 64228-000



OFÍCIO Nº 110/2025 – GAB/PREF

Caxingó/PI, 18 de novembro de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caxingó/PI
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho, para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o **Projeto de Lei nº 23/2025**, que “Concede reajuste salarial de 15% (quinze por cento) aos ocupantes do cargo de **Passador** do Município de Caxingó/PI e dá outras providências”.

A propositura visa garantir atualização remuneratória justa e compatível com a realidade financeira municipal, de modo a fortalecer a valorização funcional dos servidores que desempenham atividades essenciais ao bom funcionamento da administração pública.

Considerando o interesse público relevante, a necessidade de imediata adequação orçamentária e a urgência na implementação dos efeitos financeiros para a categoria, **REQUER-SE**, nos termos do Regimento Interno desta Câmara:

1. **Regime de Urgência Especial**, nos termos da legislação municipal aplicável;
2. **Dispensa de todos os prazos regimentais** para tramitação e instrução;
3. **Inclusão imediata do Projeto de Lei na pauta de votação da próxima sessão**, observados os procedimentos regimentais cabíveis.

Renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MAGNUM FERNANDO
CARDOSO DOS
SANTOS:01495076318

Assinado de forma digital por
MAGNUM FERNANDO CARDOSO
DOS SANTOS:01495076318
Dados: 2025.11.18 11:05:38 -03'00'

Magnum Fernando Cardoso dos Santos
Prefeito Municipal